



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 3006

Manaus, Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 0034/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2024.029193;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, caput, § 3º, da RESOLUÇÃO N.º 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, que dispõe sobre o plantão dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias úteis após o expediente forense, aos sábados, domingos, feriados e dias de recesso forense e cria os polos na entrância inicial para efeito de plantão no interior do Estado;

CONSIDERANDO a solicitação disposta no Memorando Nº 4.2025.CAO-CIVEL.1514842.2024.029193, datado de 08/01/2025;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Cível, fixada pela Portaria n.º 3103/2024/PGJ (1505122), datada de 18/12/2024, na forma abaixo discriminada:

Período: 10/01/2025 a 11/01/2025

EXCLUIR:

Dra. MARIA PIEDADE QUEIROZ BELASQUE

INCLUIR:

Dra. LUCIANA TOLEDO MARTINHO

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA  
Procuradora-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### DESPACHO Nº 39.2025.SUBJUR.1521950.2025.001002

INTERESSADO: Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. SOLANGE DA SILVA GUEDES MOURA

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve INTERROMPER, a partir de 13/02/2025, o gozo de férias do(a) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo de 2º/2019, originalmente previstas para usufruto no período de 13/02/2025 a 27/02/2025.

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

### ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### ATO Nº 1/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 187/PGJ/2021, datado de 09/07/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na data de 12/07/2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Sancionador n.º 05/2024/CPL, a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa F1 CONSTRUCOES E NAUTICA EIRELI., inscrita no CNPJ 06.939.058/0001-81, por falhas na execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - MP/PGJ (doc. cópia 1266363), notadamente a inexecução parcial do item 2.2 "projeto executivo de sonorização e vídeo", conforme dispositivo 13 do Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório (doc. cópia 1266455), bem como ao não responder as Notificações N.º 79.2023.DEAC.1219218.2022.014278 (doc. cópia 1266456), Nº 17.2024.DEAC.1259391.2022.014278 (doc. cópia 1266457) e Nº 19.2024.DEAC.1263397.2022.014278 (doc. cópia 1266459), todas expedidas pela Comissão de recebimento Definitivo, referentes a problemas apresentados na obra de reforma do Plenário Trindade;

CONSIDERANDO o teor da DECISÃO Nº 25.2024.01AJ-SUBADM.1500590.2024.005007;

RESOLVE:

I – APLICAR à empresa F1 CONSTRUCOES E NAUTICA EIRELI., inscrita no CNPJ 06.939.058/0001-81, a seguinte penalidade administrativa:

a) Multa de 5% (0,3% x 35 dias, mas limitada a 5%), sobre o valor do serviço Contrato Administrativo nº. 039/2018-MP/PGJ e seus aditivos ou seja, R\$ 289.830,41 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta reais e quarenta e um centavos), perfazendo o montante de R\$ 14.491,52 (quatorze mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 1, do Contrato Administrativo nº. 031/2022-MP/PGJ, c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993;

b) Multa de 10% sobre o valor total do serviço (Item 2.2 "projeto executivo de sonorização e vídeo"), que corresponde a R\$ 11.432,36 (onze mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.143,23 (um mil cento e quarenta e três reais e vinte e três centavos), com fundamento na Cláusula Décima Nona, Item 3, do Contrato Administrativo nº. 031/2022-MP/PGJ c/c Art. 87, II,

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
André Virgílio Belota Seffair  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis  
Elvys de Paula Freitas  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Suzete Maria dos Santos  
Nilda Silva de Sousa  
Dália Olívia Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Marco Aurélio Lisciotto

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lello Launa Ferreira  
Márcia Franco da Silva  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Sarah Pirangy de Souza  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Suzete Maria dos Santos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Marco Aurélio Lisciotto

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

da Lei n.º 8.666/1993.

II – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias, quanto à consignação da sanção, ora aplicada, no cadastro referente à empresa F1 CONSTRUCOES E NAUTICA EIRELI, levando a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 16 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 67/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2024.029088 – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade verificada para prestação de serviços auxiliares às Promotorias de Justiça vinculadas ao CAO-MAPH/URB, por necessidade de reforço técnico ou durante os afastamentos legais de seus servidores;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho composto pelo servidores CAMILA FREITAS ALENCAR MARQUES DA SILVA, THIAGO BRAGA DANTAS, Agentes Técnico - Jurídico, EDUARDO ULYSSES RAMOS RIKER, MARCIO RICARDO DE SOUZA GOMES, ROGÉRIO DE OLIVEIRA TETENGE e YOSHIO FONSECA HAMADA, Agentes de Apoio - Administrativo, sob coordenação do Exmo. Sr. Dr. CARLOS SÉRGIO EDWARDS DE FREITAS, Coordenador do CAO-MAPH/URB, para realização de atividades administrativas, bem como análise e elaboração de manifestações em autos processuais judiciais e extrajudiciais conclusos às Promotorias de Meio Ambiente e Patrimônio Público vinculadas ao CAO-MAPH/URB desprovidas de assessoramento jurídico e Promotorias cujos servidores estiverem afastados legalmente durante o período de vigência do grupo de trabalho;

II – FIXAR o prazo para a realização dos trabalhos no período de 07.01.2025 a 31.01.2025, e a meta individual de 120 (cento e vinte) pontos, baseada na tabela de pontuação estabelecida pela Portaria nº 179/2023/SUBADM (0990989) e alterações, ressaltando que não será admitido a execução de atividades na Promotoria/Setor no qual o servidor estiver atuando de forma ordinária, para efeitos de pontuação no GT;

III – DETERMINAR a apresentação de relatório individualizado, com cópia, em único documento PDF, das peças produzidas pelos servidores integrantes deste Grupo de Trabalho;

IV – AUTORIZAR o pagamento de gratificação estabelecida pelo § 1.º, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 75/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2024.029088 – SEI;

RESOLVE:

ALTERAR o Grupo de Trabalho constituído pela PORTARIA Nº 67/2025/SUBADM, datada de 14 de janeiro de 2025, de forma a substituir o servidor MARCIO RICARDO DE SOUZA GOMES, Agente de Apoio - Administrativo, pelo servidor IGOR PINTO DE SOUZA, Agente de Apoio - Administrativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 15 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 76/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2024.029246 – SEI;

RESOLVE:

I - INCLUIR, em caráter excepcional, o servidor servidor IURY FECHINE RAMOS, Agente de Apoio - Administrativo, no Grupo de Trabalho das Promotorias de Justiça vinculadas ao CAO-PDC, constituído pela PORTARIA Nº 71/2025/SUBADM, datada de 14 de janeiro de 2025.

II - EXCLUIR o servidor IGOR PINTO DE SOUZA, Agente de Apoio - Administrativo, do referido Grupo de Trabalho.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 15 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 77/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2025.000173 – SEI;

RESOLVE:

INCLUIR o servidor WALDIR ORIENTE DE LIMA, Agente de Apoio - Administrativo, no Grupo de Trabalho constituído pela PORTARIA Nº 70/2025/SUBADM, datada de 13 de janeiro de

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
André Virgílio Belota Seffair  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis  
Elvys de Paula Freitas  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Suzete Maria dos Santos  
Nilda Silva de Sousa  
Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Marco Aurélio Lisciotto

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Márlene Franco da Silva  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Sarah Pirangy de Souza  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guader de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Suzete Maria dos Santos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Marco Aurélio Lisciotto

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva